



PROCESSO Nº 1929/07

PROTOCOLO Nº 9.549.046-8

PARECER Nº 711/08

APROVADO EM 10/10/08

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL WILSON JOFFRE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

## I – RELATÓRIO

### 1.Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminhou para apreciação deste Conselho, pelo ofício nº 5907/2007- GS/SEED, o pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução nº 4115/06 - SEED (fls 08), com base no Parecer n.º 385/06 - DEP/SEED, autorizou o funcionamento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental ou equivalente no Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental e Médio, que passou a denominar-se Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio e Normal, com implantação gradativa, por 2 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 2006.

1.2 O processo foi convertido em diligência, na data de 14/04/08, para atendimento aos seguintes aspectos:

- o DET/SEED retificar, conforme a legislação vigente e atos normativos, os seus pareceres n.ºs 385/06 e 263/07 que tratam, respectivamente, da autorização para funcionamento e Reconhecimento do Curso de Formação de Docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do colégio em pauta.



PROCESSO Nº 1929/07

- a direção do colégio deve anexar ao protocolado a Matriz Curricular do curso, com a indicação da Língua Estrangeira Moderna adotada; posição referente aos processos protocolados sob os n.ºs 9.054.674-0, de 05/06/06, e 9.410.443-2, de 22/05/07, quanto às irregularidades apontadas nos documentos do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária (fls. 944 a 947), bem como a documentação faltante de alguns professores.

O referido processo retornou a este CEE em 10/09/08, pelo ofício n.º 2456/08– GS/SEED.

Conforme análise do processo, constata-se que a instituição apresentou os seguintes itens:

- relação de melhorias e/ou modificações efetuadas na instituição de ensino (fls. 823);
- listagem de acervo bibliográfico (fls. 827 a 926);
- comprovação sobre a inserção dos conteúdos de História do Paraná, de acordo com a Deliberação nº 07/06-CEE/PR (fls. 217).

Em relação aos laudos do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, exigências da Deliberação n.º 04/99- CEE/PR, constam do processo:

- Relatório de Vistoria n.º 363517/08, datado de 24/06/08, expedido pelo Corpo de Bombeiros, com irregularidades (fls. 1009);
- Auto/Termo n.º 11852, de 19/09/07, da Vigilância Sanitária, com ressalvas;
- comprovantes de protocolados sob os n.ºs 8.268.802-1, de 03/12/04, 9.054.674-0, de 05/06/06 e 9.410.443-2, de 22/05/07, encaminhados à SEED, para atendimento às ressalvas constantes nos citados relatórios (fls. 1007, 1120, 1121 e 1122).

### 1.3 Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, conforme segue:

#### Quadro de Docentes

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Cleusa Schmitz	Língua Portuguesa	- Letras - Português, Inglês e respectivas Literaturas - Especialização em Ensino/Aprendizagem da Língua Portuguesa
Celso Antonio Breda	Língua Portuguesa	- Letras - Português, Inglês e respectivas Literaturas - Especialização em Administração
Roseli Maria Pescador Brandalise	Língua Portuguesa	- Letras - Português e Inglês - Especialização em Ensino/Aprendizagem da Língua Portuguesa



PROCESSO Nº 1929/07

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Joenara Beatriz Cechet Fank	Arte	- Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas - Especialização em Metodologia do Ensino da Arte
Karen Alessandra Solek	Arte	- Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Marilda Fernandes Godinho	Educação Física	- Educação Física - Especialização em Treinamento Esportivo
Waldirene Ruthneia Beck	Educação Física	- Educação Física - Especialização em Treinamento Esportivo
Elissandro Batista Soares	Educação Física	- Educação Física - Especialização em Gestão de Esporte e Lazer em Instituições Públicas e Privadas
Beatriz Scheibe	Matemática	- Ciências – Habilitação em Matemática
Denice Soares	Matemática	- Ciências – Habilitação em Matemática - Especialização em Matemática Superior - Especialização em Ciências e Matemática para o 1.º grau
Eliane Marli Rheinheimer	Matemática	- Matemática - Especialização em Educação Especial na Educação Inclusiva
Nelva Maria Costanaro	Matemática	- Matemática - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Kátia Andreia Finatto Ansbach	Matemática	- Matemática - Especialização em Matemática
* Marisa Fritsch	História	- Estudos Sociais – 1.º grau - Especialização em Metodologia do Ensino-Aprendizagem da História no Processo Educativo - Especialização em Planejamento Educacional
Gilmar Orlandini	Física	- Matemática - Especialização em Ensino de Ciências Exatas – Matemática, Física e Química
Paulo Roberto Pegoraro	Física	- Matemática - Especialização em Ensino de Matemática e Física



PROCESSO Nº 1929/07

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Lilian Marques Ferreira	Física	- Matemática - Especialização em Ensino de Matemática e Física
Rosiane Toshie Yabuschita	Química	- Química
Cláudia Andres Ribeiro Chaves	Biologia	- Ciências Biológicas - Especialização em Genética e suas Aplicações Biotecnológicas
Alessandra Costa Carrito	Biologia	- Ciências Biológicas
* Luiza Elena Slongo	Biologia	- Ciências – Habilitação em Matemática - Especialização em Matemática Superior
Maria Aparecida Costa de Oliveira	Biologia	- Ciências – Habilitação em Biologia - Especialização em Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Ciências no Processo Educativo
Ana Maria Agnoletto Coutinho	História	- Estudos Sociais – Habilitação em História - Especialização em A História Social na Historiografia Contemporânea
Irene Spies	História	- História - Especialização em Teorias da História
Joze Andrea da Rocha	História	- História - Especialização em Ensino de Geografia e História
Inelvis Dani	Geografia	- Bacharelado e Licenciatura em Geografia - Especialização em Geografia Humana - Mestrado em Geografia
* Marcos Adriano Formigueiri	Geografia	- História
** Claudimara Cassolli Bortoloto Pedrolim	Sociologia ** Filosofia	- Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais - Especialização em História e Região
Marcia Farherr	Filosofia	- Filosofia - Especialização em Fundamentos Filosóficos e Políticos da Educação
Ana Karina Sartori	Inglês	- Letras – Português, Inglês e respectivas Literaturas - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino - Especialização em Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa



PROCESSO Nº 1929/07

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Rosangela Aparecida Piacentini	Inglês	- Letras- Português, Inglês e respectivas Literaturas - Especialização em Lingüística Aplicada ao Ensino da Língua Estrangeira - Lingüística Aplicada ao Ensino de Língua Estrangeira
** Lúcia Vitorina Bogo	** Filosofia - Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil	- Pedagogia – Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas de 2.º grau e Orientação Educacional - Especialização em Fundamentos da Educação - Mestrado em Educação
Saete Terezinha de Andrade	- Fundamentos Históricos da Educação - Fundamentos Filosóficos da Educação - Fundamentos Sociológicos da Educação	- Pedagogia - Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º grau e Orientação Educacional - Especialização em Didática-Fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica
Laura Maria Fumagalli Coelho	- Fundamentos Psicológicos da Educação - Organização do Trabalho Pedagógico - Estágio Supervisionado	- Pedagogia-Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do segundo grau - Especialização em Didática-Fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica
Mariléia Maia	- Literatura Infantil - Estágio Supervisionado	- Pedagogia-Habilitações em Magistério das Matérias - Pedagógicas do 2.º grau e Orientação Educacional - Especialização em Planejamento Educacional
Ana Carolina Malmann	- Coordenador de Curso Formação de Docentes	- Pedagogia - Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º grau e Orientação Educacional - Especialização em Educação Especial - Deficiência Mental
***Francisca Neide de Brito da Silva	- Organização do Trabalho Pedagógico - Estágio Supervisionado	- Pedagogia – Habilitação em Administração Escolar ( Ano: 1988, fls. 104) - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
***Franciely Bier Cassol	- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil - Trabalho Pedagógico na Educação Infantil - Estágio Supervisionado	- Pedagogia – Habilitação para Formação para o Magistério nas Quatro Primeiras Séries do Ensino Fundamental



PROCESSO Nº 1929/07

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
***Luciana Aparecida Agnoletto	- Coordenador de Estágio Formação de Docentes	- Pedagogia – Habilitação para Formação para o Magistério nas Quatro Primeiras Séries do Ensino Fundamental
***Adelize Tarragó Trentin	- Literatura Infantil - Coordenador de Estágio Formação de Docentes	- Pedagogia – Habilitação para Formação para o Magistério nas Quatro Primeiras Séries do Ensino Fundamental
Eliane Cordeiro Miotto	- Fundamentos Psicológicos da Educação - Trabalho Pedagógico na Educação Infantil - Estágio Supervisionado	- Pedagogia - Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º grau e Orientação Educacional - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino
Ivanir Maria Pfeffer	- Literatura Infantil - Metodologia do Ensino da Matemática - Estágio Supervisionado	- Pedagogia - Habilitações para o Magistério dos Cursos Normais e Especialista em Educação e Administração Escolar - Especialização em Alfabetização
Ana Maria Marques	- Metodologia do Ensino de Português/ Alfabetização - Estágio Supervisionado	- Pedagogia - Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º grau e Administração Escolar - Especialização em Supervisão Escolar
Marijane Zanotto	- Metodologia do Ensino de Geografia	- Bacharelado e Licenciatura em Geografia - Pedagogia - Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º grau e Magistério para a Pré-Escola - Especialização em Supervisão Escolar
Maria Aparecida Ananias	- Metodologia do Ensino de Ciências - Metodologia do Ensino de Arte	- Pedagogia- Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º grau e Administração Escolar - Especialização em Educação Inclusiva em Gestão Escolar na Perspectiva da Educação Infantil
Izabel Cristina Gonçalves	Metodologia do Ensino de Educação Física	- Pedagogia- Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º grau e Administração Escolar - Especialização em Educação Especial – Deficiência Mental - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino
Sonia Maria de Souza	- Trabalho Pedagógico na Educação Infantil - Estágio Supervisionado - Concepções Norteadoras da Educação Especial	- Pedagogia- Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º grau e Orientação Educacional - Especialização em Educação Especial – Deficiência Visual - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional



PROCESSO Nº 1929/07

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
*** Tania Regina Moreira	- Metodologia do Ensino de Matemática	- Pedagogia – Habilitação para Formação para o Magistério nas Quatro Primeiras Séries do Ensino Fundamental - Especialização em Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais
Veralice Franceschini	- Fundamentos Psicológicos da Educação - Fundamentos Históricos da Educação - Organização do Trabalho Pedagógico	- Pedagogia- Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º grau e Supervisão Escolar

\* Não comprova habilitação específica.

\*\* Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação nº 06/06-CEE/PR, art. 6º, as mantenedoras terão prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação: 29/11/06, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

\*\*\* Não comprova habilitação para o Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio.

1.4 Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às fls. 950 a 952, no relatório da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino apresentou às fls. 812 e 817, relatório da execução do plano de avaliação institucional (Deliberação n.º 10/99-CEE/PR).

A Secretaria de Estado da Educação apresentou relatório da execução do plano de capacitação docente às fls. 819 a 821.

#### 1.5 Organização Curricular

A instituição de ensino apresenta às fls.1005, matriz curricular totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas-aula distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:



PROCESSO Nº 1929/07

**Matriz Curricular**

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS. FUND. EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL								
Ano de Implantação: 2007-simultânea Turnos: Diurno e Noturno Módulo: 40 - Carga Horária Total = 4.800h/a								
	DISCIPLINAS					H. Aula	H. Relógio	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	4	3	2	3	480	400	
	Arte	2				80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	3	2	4	2	440	366	
	Física			3	2	200	167	
	Química			2	2	160	133	
	Biologia	2	2			160	133	
	História	2	2			160	133	
	Geografia	2	2			160	133	
	Sociologia		2			80	67	
	Filosofia	2				80	67	
	<b>Sub-total</b>		<b>19</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>11</b>	<b>2320</b>	<b>1934</b>
P.D.	Língua Estrangeira Moderna – Inglês			2	2	160	133	
	<b>Sub-total</b>			<b>2</b>	<b>2</b>	<b>160</b>	<b>133</b>	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fund. Filos da Educação			2		80	67	
	Fund. Sociol. da Educação		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Fund. Hist. e Polit. da Educ Infantil		2			80	67	
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização			2	2	160	133	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>6</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>1520</b>	<b>1266</b>
			25	25	25	25	4000	3333
	Estágio Supervisionado		5	5	5	5		
<b>Total</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>800</b>	<b>667</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>4800</b>	<b>4000</b>	

TAB. 01 - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL





PROCESSO Nº 1929/07

### 1.6 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 503/07 (fls. 948), do NRE de Cascavel, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar, atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

### II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Cascavel (fls. 953), Parecer n.º 263/07-DET/SEED (fls. 1001) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, esta relatora é favorável:

- à regularização do período ausente de autorização para funcionamento e convalidação dos atos escolares praticados, com base nos preceitos legais, do início do ano de 2008 até a presente data;
- à concessão do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

Ressalte-se que a Lei Federal n.º 11.684/08, publicada no DOU em 03/06/08, alterou o art. 36 da Lei Federal n.º 9.394/96, estabelecendo a inclusão obrigatória das disciplinas de Filosofia e Sociologia em todas as séries do Ensino Médio. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

Cabe à instituição de ensino fazer adequação do seu quadro de docentes, remanejando as aulas da disciplina de Literatura Infantil ao professor que comprove habilitação em Letras: Língua Portuguesa e Literatura, bem como as aulas de História, Biologia e Geografia aos professores que comprovem habilitação específica para as respectivas disciplinas.



PROCESSO Nº 1929/07

A instituição de ensino deverá comprovar, junto ao Núcleo Regional de Educação, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste Parecer, a adequação da Proposta Pedagógica referente à organização e aplicação dos conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas disciplinas da matriz curricular, como estabelece a Deliberação nº 04/06-CEE/PR.

Recomende-se à instituição de ensino que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da aprovação deste Parecer, envie ao CEE/PR relatório das providências executadas no estabelecimento de ensino pela SUDE – Superintendência de Desenvolvimento Educacional, conforme protocolados n.ºs 8.268.802-1, 9.054.674-0 e 9.410.443-2.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 09 de outubro de 2008.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de outubro de 2008.